**Prefeitura do Município de Planalto**
Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
**Paço Municipal Gelsomino Toloy**

Governo do Município
PLANALTO
Adm. 2013-2016 Construindo um Novo Tempo

# = DECRETO Nº 046/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014 =

"Concede vantagem pecuniária a servidor que especifica".

Eu, ANDRE LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, USANDO das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO as necessidades dos setores, a fim de assegurar assessoria jurídica ilimitada em razão da jornada de trabalho, bem como a gratificação especial, concedida ao servidor que ultrapassa sua jornada normal de trabalho diariamente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 69 da Lei Municipal n.º 23/1993, fica concedida a gratificação especial ao servidor JEFFERSON PAIVA BERALDO, portador da cédula de identidade nº 29.980.365-X, inscrito no CPF sob o nº 212.537.928-79, ocupante do cargo de "Assessor Jurídico", para permanecer à disponibilidade da Municipalidade e do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 20 de Maio de 2014.

ANDRE LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA